

EDITAL Nº 20/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 03/2015 de Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. do TCE/CE de 08/04/2015, e o Edital nº 17/2015 de Divulgação do Resultado Final, publicado no D.O.E do TCE/CE de 16/12/2015;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Procurador de Contas**, mediante Ato da Presidência nº 07/2016, publicado no D.O.E. do TCE/CE de 11/01/2016;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Informação nº 52/2016 do Núcleo de Finanças, datada de 04/04/2016;

Considerando o limite de gastos de pessoal da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Informação nº 06/2016 da Controladoria desta Corte de Contas, datada de 04/04/2016;

RESOLVE:

1 - **convocar 01 (um) candidato** aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Procurador de Contas**, conforme Anexo único deste Edital, obedecendo ao rigor da ordem de classificação final, constante no Anexo único do Edital nº 17/2015;

2 – informar que o candidato deve comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos do TCE/CE, situada na Rua Sena Madureira nº 1047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste Edital no D.O.E. do TCE/CE, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar do procedimento relativo à nomeação no respectivo cargo efetivo;

3 – comunicar os documentos exigidos na apresentação do convocado:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) cédula de identidade;
- e) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
- f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) quatro fotos 3x4, recentes;
- i) comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, previstos no Capítulo II do Edital nº 03/2015;
- j) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- k) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- m) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
- n) declaração do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, ou do Município (São Paulo e Rio de Janeiro), dos lugares onde tenha residido nos

últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, de não ter tido contas julgadas irregulares e não ter sido declarado inabilitado.

3.1 - não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2016.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL N° 20/2016

CARGO: PROCURADOR DE CONTAS

NÚMERO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000569b	JOSÉ AÉCIO VASCONCELOS FILHO	1
